

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2023 - PM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E A EMPRESA MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - Praça 19 de Julho, SN – Bairro Centro - Bom Jardim - PE, **CNPJ nº 10.293.074/0001-17**, neste ato representada pelo Prefeito o **Sr. João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo **Sr. Sebastião Rufino Ribeiro Filho**, brasileiro, inscrito no RG nº 5.683.779 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 008.708.144-00, residente e domiciliado na Fazenda Quinta Mariana, S/N – Zona Rural, Sítio Pindoba, Bom Jardim - PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME**, inscrita no **CNPJ: 06.350.303/0001-10**, com sede na Rua do Comercio, nº 332B, Bairro Centro, Toritama-PE. CEP: 55.125-000, neste ato representado(a) legal pela **Sra. Maria Gilvânia Pereira Clemente**, portadora do **RG nº 4.649.513 SDS/PE**, e do **CPF: nº 898.961.734-00**, residente/domiciliado(a) na Rua Manoel Borba, nº 86, 1º Andar, Bairro Centro, Toritama-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 00046/2023** realizado sob a modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 00029/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de comum acordo, resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

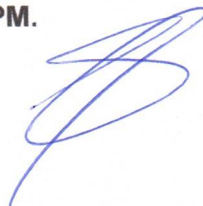
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

I - O prazo de vigência do presente acordo será alterado para o dia 31 (trinta e um) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), firmado a partir da assinatura do presente aditivo, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

II – Da alteração da data e local da apresentação:

ATRAÇÃO	DATA E HORÁRIO	LOCAL DO EVENTO	DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	VALOR TOTAL
Forró Vumbora	01/07/2023 Às 00h00min	Distrito de Tamboatá, Bom Jardim-PE	Duração mínima de 02 (duas) horas	R\$ 40.000,00

III- **DA JUSTIFICATIVA:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira e Sétima do originário **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICOS Nº 060/2023 – PM**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jardim - PE, 31 de maio de 2023.

JOAO FRANCISCO DA SILVA
NETO:06895569421

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DA SILVA
NETO:06895569421

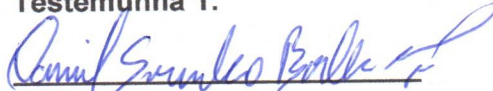
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
SECRETARIO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE


Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE
Data: 23/05/2023 16:09:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME
CNPJ Nº 06.350.303/0001-10
CONTRATADO

Testemunha 1:


CPF: 080.944.154-30

Testemunha 2:


CPF 992.1173.664-19